



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. 1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

O Código de Ética e Conduta da Investira Soluções constitui o marco referencial para todas as ações e decisões tomadas em nome da empresa. Seu objetivo é estabelecer os padrões de comportamento ético e profissional que devem guiar sócios, administradores, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros.

A observância integral deste Código é condição fundamental para a manutenção de qualquer vínculo com a Investira Soluções, refletindo nosso compromisso inegociável com a reputação e a sustentabilidade do negócio.

2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Nossa atuação é alicerçada em pilares éticos indisputáveis:

2.1. Integridade e Legalidade

Atuamos sempre dentro dos mais rigorosos padrões legais e éticos, rejeitando qualquer prática ilícita ou antiética, em conformidade com a legislação brasileira aplicável.

2.2. Transparência

Cultivamos relações claras e honestas com todos os nossos públicos, internos e externos, assegurando comunicação aberta e veraz.

2.3. Respeito às Pessoas

Mantemos um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e livre de qualquer forma de assédio, discriminação (seja de raça, gênero, religião, orientação sexual, deficiência ou qualquer outra), intimidação ou tratamento desrespeitoso, em consonância com as normas trabalhistas consolidadas (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) e a legislação antidiscriminatória (Lei nº 7.716/1989 e Lei nº 9.029/1995).

2.4. Responsabilidade e Inovação Ética

Buscamos a inovação com responsabilidade, considerando o impacto social e ambiental de nossas soluções tecnológicas, alinhados aos princípios do desenvolvimento sustentável.

3. REGRAS DE CONDUTA ESPECÍFICAS

3.1. Conflitos de Interesse

É dever de todos evitar situações em que interesses pessoais, familiares ou financeiros possam competir ou aparentar competir com os interesses da empresa. Qualquer situação potencial deve ser imediatamente comunicada à administração para análise e resolução adequada.



3.2. Brindes, Presentes e Entretenimento

A oferta ou aceitação de quaisquer benefícios (presentes, refeições, hospitalidades) a/de clientes, fornecedores ou agentes públicos é estritamente regulada. Só são permitidos itens de valor simbólico e modesto (até R\$ 100,00), que não criem obrigação ou expectativa de contrapartida, sempre em conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

3.3. Uso de Recursos da Empresa

Os recursos da Investira (computadores, sistemas, softwares, informações, veículos) são patrimônio da empresa e devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais legítimos, com eficiência e responsabilidade. O uso pessoal deve ser mínimo, incidental e não interferir nas atividades profissionais.

3.4. Representação Institucional

Apenas funcionários explicitamente autorizados pela Diretoria podem fazer declarações ou comprometer a empresa publicamente, incluindo em redes sociais, quando em caráter oficial. Em suas comunicações pessoais, todos devem deixar claro que expressam opiniões individuais.

4. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

Violações a este Código serão apuradas com seriedade através dos procedimentos estabelecidos no Programa de Integridade e poderão resultar em medidas disciplinares proporcionais à gravidade, incluindo advertências, suspensões e, em casos graves, a rescisão do contrato de trabalho ou comercial, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Código será revisado anualmente ou sempre que alterações relevantes no ambiente regulatório ou de negócios assim exigirem. Todas as alterações serão formalmente comunicadas a todos os destinatários.